

# DÚVIDAS FREQUENTES:

## 1 – O QUE É CTRC?

O CTRC é a abreviação de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, também chamado de Conhecimento ou CTE.

O Conhecimento de Transporte Eletrônico é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma prestação de serviço de transporte de cargas, realizada por qualquer modal (Rodoviário, Aéreo, Ferroviário, Aquaviário e Dutoviário).

É um documento fiscal emitido pelas transportadoras para cobrir legalmente as mercadorias entre o remetente e o destinatário da carga.

É a nota fiscal da empresa transportadora, ou seja, é o documento oficial usado para faturar os transportes realizados.

## 2 – É POSSÍVEL ALTERAR UM CONHECIMENTO ELETRÔNICO EMITIDO?

Após ter o seu uso autorizado pela SEFAZ, um CT-e não poderá sofrer qualquer alteração, pois qualquer modificação no seu conteúdo invalida a sua assinatura digital.

*Formas de alteração de CT-e:*

- Antes de iniciada a prestação de serviço de transporte, efetuar o cancelamento do CT-e, por meio da geração de um arquivo XML específico para isso. Da mesma forma que foi realizada a emissão de um CT-e, o pedido de cancelamento de um CT-e também deverá ser autorizado pela SEFAZ.
- Caso o erro tenha gerado emissão de um CT-e com valor inferior ao correto, poderá ser emitido um CT-e complementar, contendo as diferenças faltantes no CT-e inicial, por meio de geração de um arquivo XML no mesmo padrão do primeiro emitido com erro.
- Sanar erros em campos específicos do CT-e, não vedados pela legislação, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e transmitida à Secretaria da Fazenda.
- A CC-e (Carta de Correção Eletrônica) para CT-e se aplica para ajustar informações básicas, como CFOP, dados do veículo, dados do motorista e campo de observação.

Quando houver mais de uma CC-e para uma mesmo CT-e, deverão ser consolidadas na última CC-e e todas as informações retificadas anteriormente.

É importante lembrar que CT-e com carta de correção não pode ser cancelado. Portanto, se está em dúvida se o seu cliente aceitará ou não este documento, a melhor opção é fazer o cancelamento do CT-e, pois após a carta de correção emitida, o CT-e não poderá mais ser cancelado.

Poderá ainda, em caso de CT-e emitidos incorretamente com valor superior ao correto, utilizar-se da Anulação de Débitos, prevista na cláusula 17ª do Ajuste SINIEF 09/07.

### **3 – O QUE É MANIFESTO?**

O Projeto MDF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

O MDF-e deverá ser emitido por empresas prestadoras de serviço de transporte para prestações com mais de um conhecimento de transporte ou pelas demais empresas nas operações, cujo transporte seja realizado em veículos próprios, arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, com mais de uma nota fiscal. A finalidade do MDF-e é agilizar o registro em lote de documentos fiscais em trânsito e identificar a unidade de carga utilizada e demais características do transporte.

### **4 – COMO CALCULAR CUBAGEM?**

Cubagem é o espaço físico que a mercadoria efetivamente ocupa e esta medição leva em consideração o peso e o tamanho das mercadorias. Basta efetuar a seguinte conta: Multiplique as medidas de ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA da carga para chegar na metragem cúbica.

Multiplique a metragem cúbica por 300 (medida que usamos para encontrar o volume das mercadorias) e multiplique pela quantidade de volumes. Quando a cubagem for maior que o peso real da carga, consideramos para efeito de frete o peso cubado.

### **5 – COMO DEVO EMBALAR MINHA MERCADORIA?**

As mercadorias devem estar embaladas em embalagens adequadas, sem folga dentro da embalagem para evitar a movimentação do material durante o transporte, para que não sofram avarias ou danifiquem outras mercadorias. Nos casos de volumes muito grandes, estes deverão ser embalados em caixa de madeira totalmente fechada ou engradado de madeira, respeitando uma distância entre as ripas de no máximo 5 cm. A embalagem deve oferecer boa resistência em todos os seus lados e não apenas nos cantos.

### **6 – O QUE É REENTREGA E QUANDO GERA COBRANÇA DA MESMA?**

Este conceito permite gerar automaticamente ou manualmente um conhecimento de frete do tipo Reentrega para os documentos de clientes que não foram entregues no destino final na data planejada, por meio de configurações pré-estabelecidas.

**Exemplo:** A Lema Transportes executa o procedimento normal para efetuar a entrega de mercadorias com o cliente remetente, localizado no Estado de São Paulo, e o cliente destinatário, localizado no mesmo Estado, quando chega até o endereço de destino, o motorista não consegue efetuar a descarga das mercadorias, pois o cliente destinatário está fechado, sendo necessário agendar uma nova entrega. Sendo assim, a carga retorna à base da filial, que posteriormente efetuará uma nova tentativa de entrega.

Ao sair da filial pela segunda vez, essa viagem é considerada como a primeira tentativa de reentrega da mercadoria. Caso se confirme a necessidade de retornar no cliente destino, haverá a cobrança da reentrega, ou seja, pode-se gerar um conhecimento de frete de reentrega a partir deste momento.

## **7 – O QUE É TDE**

TDE é a abreviação de taxa de dificuldade de entrega.

Esta taxa é cobrada em algumas situações, conforme descrito abaixo e os valores são definidos de acordo com a dificuldade na execução da entrega.

- Praças não atendidas rotineiramente pela Lema Transportes;
- Entregas programadas fora do horário comercial;
- Espera prolongada do veículo da Lema para descarga do material;
- Local de difícil acesso para descarga do material;
- Veículo dedicado para transporte do material;
- Uso de equipamento específico para descarregamento do material;
- Transporte de material frágil.